



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
f /camaradematiiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## INDICAÇÃO Nº.03/21

### EMENTA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO

Exmo. Sr.  
Julimar de Assis Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
Matias Barbosa - MG

APROVADO  
Sala das Sessões 04/01/21  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação à V. Exa. e solicitamos oficial ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal indicando-o a reformar e revitalizar o parque ecológico, com troca de equipamentos ao ar livre, instalação de parquinho, colocação de novos portões, construção de sanitários, poste de iluminação, jardins, banco e um estudo de viabilidade com parceria público e privada para a manutenção do local.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2021.

Anselmo Ítalo Leopoldino  
Vereador

Weley Rodrigues da Silva  
Vereador

**Justificativa:** Indicação se faz necessária tendo em vista que a mesma vem se tornando importante local de entretenimento para os munícipes. Outro fator a ser considerado é que a revitalização poderá ser aliada ao projeto de desenvolvimento, o que ajudaria a gerar recursos e empregos para nossa cidade.

Ressalto, tudo visa atender à solicitação dos frequentadores e da comunidade Matiense, os parques urbanos, quando bem estruturados, são áreas verdes que podem trazer qualidade de vida para a população atual e as futuras

José Carlos de Souza Paschoa  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000


Tel.: (32) 3273-5700



Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

pois proporcionam contato com a natureza e suas estruturas e qualidade ambiental. Quando adequadas e atrativas, são determinantes para estimular a população a realizar atividade física e de lazer. Estas atividades trazem diferentes benefícios psicológicos, sociais e físicos a saúde dos indivíduos, por exemplo, a redução do sedentarismo e ameniza o estresse do cotidiano urbano. Assim, o planejamento correto e a conservação do parque público se revelam como significativa estratégia para uma política efetiva do projeto urbano e da saúde pública. Com uma identificação dos fatores sociais e ambientais do parque que os tornam mais atrativos para a atividade física. Consta-se que a beleza da paisagem e a proximidade de um parque, ao local de moradia dos usuários, são os principais fatores que incentivam uma utilização frequente para a atividade física e o lazer.

Deste modo, esperando que esta Casa Legislativa, amparada na prerrogativa orgânica de legislar para bem servir o cidadão, também incorpore esta preocupação, pugnamos aos nobres vereadores, pela melhoria dos serviços de atendimento ao lazer e meio ambiente, a breve apreciação e aprovação desta indicação.





José Carlos de Souza Paschoa  
 VEREADOR

12/10/21  
 APROVADO  
 Sala das Sessões  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

